

Mensagem nº. 26.03.002/2024 – GAB Barbalha/CE, 26 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

Considerando que é vastamente sabido que anualmente sofremos correção de valores em razão das perdas inflacionárias, e com isso os servidores incorrem em perda do poder de compra.

Considerando que os servidores públicos municipais quem não possuem piso salarial ou tiveram seu salário base equiparado ao mínimo nacional não são necessariamente beneficiados anualmente com reajuste salarial;

Considerando que há servidores que ao longo dos anos tiveram seu salário base achatado em razão da ausência de reajustes;

Considerando que há servidores que ao prestar o concurso público tinham o seu salário base fixado em valor equiparado a dois salários mínimos nacionais à época e hoje foram achatados para o valor de um salário mínimo nacional;

Desta feita, como medida de valorização profissional dos servidores públicos do Município de Barbalha/CE decidimos por conceder reajuste salarial as categorias profissionais que não possuem piso salarial e



não tem seu salário base equiparado ao salário mínimo nacional, conforme Projeto de Lei que segue.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha / CE



PROJETO DE LEI Nº 19/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial as categorias profissionais indicadas no Anexo I desta Lei, conforme se indica no mesmo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroagindo a 1º de março do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2024.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANEXI I DA LEI Nº _____/2024

CARGOS	C/H	SAL. ATUAL INDIVIDUAL	SAL. COM REAJUSTE
ASSESSOR CONTABIL	220	R\$ 1.414,47	R\$ 1.480,95
TECNICO ADM CONTABIL	220	R\$ 1.414,47	R\$ 1.480,95
PROFESSOR DE ARTES	220	R\$ 1.519,37	R\$ 1.590,78
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	120	R\$ 2.700,00	R\$ 2.826,90
BEL EM BIBLIOTECONOMIA	220	R\$ 1.552,30	R\$ 2.200,00
MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	220	R\$ 2.442,37	R\$ 2.555,20
BACHAREL EM TURISMO	220	R\$ 1.552,30	R\$ 1.625,25
TECNOLOGO(A) EM ALIMENTOS	110	R\$ 1.561,64	R\$ 1.635,03
OP. DE MAQUINA E VEICULO	220	R\$ 1.578,42	R\$ 1.652,60
OP. DE CAMINHAO CACAMBA	220	R\$ 1.665,00	R\$ 1.743,25
TEC. EM NECROPSIA	220	R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00
FISCAL DE TRIB. MUNICIPAIS	220	R\$ 1.815,00	R\$ 1.900,30
PSICOLOGO(A)	110	R\$ 2.038,54	R\$ 2.134,35
NUTRICIONISTA	110	R\$ 2.158,77	R\$ 2.260,23
AUDITOR FISCAL	220	R\$ 2.182,08	R\$ 2.284,63
FISCAL DE OBRAS	220	R\$ 2.200,00	R\$ 2.303,34
TECNICO DE AUX. FAZENDARIO	220	R\$ 2.234,47	R\$ 2.339,49
ASSISTENTE SOCIAL	120	R\$ 2.329,80	R\$ 2.439,30
OP. DE RETOESCAVADEIRA	220	R\$ 2.370,85	R\$ 2.482,27
TERAPEUTA OCUPACIONAL	110	R\$ 2.463,51	R\$ 2.579,29
PSICOLOGO(A)	110	R\$ 2.463,51	R\$ 2.579,29
FARMACEUTICO(A)	110	R\$ 2.463,51	R\$ 2.579,29
FONOAUDIOLOGA	110	R\$ 2.463,51	R\$ 2.579,29
FISIOTERAPEUTA	110	R\$ 2.463,51	R\$ 2.579,29
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	220	R\$ 2.692,40	R\$ 2.818,94
TECNICO ADM CONTABIL	220	R\$ 2.728,30	R\$ 2.856,53
ANALISTA AMBIENTAL	100	R\$ 2.775,00	R\$ 2.905,42
FISCAL AMBIENTAL	110	R\$ 2.775,00	R\$ 2.905,42
ENFERMEIRO(A)	110	R\$ 2.842,52	R\$ 2.976,11
CIRURGIAO DENTISTA	110	R\$ 2.842,52	R\$ 2.976,11
DENTISTA	110	R\$ 2.842,52	R\$ 2.976,11
ENFERMEIRO(A) PSF	110	R\$ 2.842,52	R\$ 2.976,11
VETERINARIO	220	R\$ 2.851,20	R\$ 2.985,20
ASSISTENTE SOCIAL	120	R\$ 3.010,86	R\$ 3.152,37
PSICOLOGO(A)	220	R\$ 3.036,54	R\$ 3.179,25
TECNICO EM REC. HUMANO	220	R\$ 1.412,00	R\$ 1.500,00
TEC. DE ELAB. DE PROJ. DE ENG.	220	R\$ 3.850,00	R\$ 4.030,95
ENGENHEIRO CIVIL	220	R\$ 3.877,63	R\$ 4.059,87



FARMACEUTICO(A)	110	R\$ 4.369,32	R\$ 4.574,67
MEDICO ORTOPEDISTA	110	R\$ 4.445,49	R\$ 4.654,42
MEDICO OFTALMOLOGISTA	110	R\$ 4.445,49	R\$ 4.654,42
NUTRICIONISTA	220	R\$ 4.511,83	R\$ 4.723,88
MEDICO(A)	110	R\$ 4.784,90	R\$ 5.009,79
MEDICO(A) MASTOLOGISTA	110	R\$ 4.784,90	R\$ 5.009,79
MEDICO(A) MASTOLOGISTA	110	R\$ 4.784,90	R\$ 5.009,79
MEDICO(A) PEDIATRA	110	R\$ 4.784,90	R\$ 5.009,79
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	110	R\$ 4.784,90	R\$ 5.009,79
MEDICO VASCULAR	110	R\$ 4.784,90	R\$ 5.009,38
MEDICO CLINICO GERAL	110	R\$ 4.784,90	R\$ 5.009,79
MEDICO OBSTETRA	110	R\$ 4.784,90	R\$ 5.009,79
MEDICO(A) DERMATOLOGISTA	110	R\$ 4.815,54	R\$ 5.041,87
FARMACEUTICO(A)	220	R\$ 4.927,03	R\$ 5.158,60
TERAPEUTA OCUPACIONAL	220	R\$ 4.927,03	R\$ 5.158,60
ENFERMEIRO(A)	220	R\$ 5.685,05	R\$ 5.952,24
CIRURGIAO DENTISTA	220	R\$ 5.685,05	R\$ 5.952,24
CIR. DENTISTA PROTESISTA	220	R\$ 5.685,05	R\$ 5.952,24
CIR. DENTISTA ENDODONTIA	220	R\$ 5.685,05	R\$ 5.952,24
CIR. DENTISTA ENDODONTIA	220	R\$ 5.685,05	R\$ 5.952,24
DENTISTA	220	R\$ 5.685,05	R\$ 5.952,24
DENTISTA PSF	220	R\$ 5.685,05	R\$ 5.952,24
ENFERMEIRO(A) PSF	220	R\$ 5.685,05	R\$ 5.952,24
VETERINARIO	220	R\$ 6.060,00	R\$ 6.344,82
CONDUTOR DE TRANSP. ESCOLAR	220	R\$ 2.442,37	R\$ 2.557,16
MEDICO PSF	110	R\$ 6.410,00	R\$ 6.711,27
MEDICO AUDITOR	110	R\$ 9.475,10	R\$ 9.920,42
MEDICO(A) PSIQUIATRA	110	R\$ 9.475,10	R\$ 9.920,42
MEDICO PSF	220	R\$ 11.500,00	R\$ 12.040,50
MEDICO PSF	220	R\$ 13.110,00	R\$ 13.726,17
MEDICO	220	R\$ 13.110,00	R\$ 13.726,17
ATENDENTE DE SAÚDE	220	R\$ 1.412,00	R\$ 1.500,00
ATENDENTE CONS. DENTARIO	220	R\$ 1.412,00	R\$ 1.500,00